

**DECRETO N° 3.135,
de 19 de outubro de 2006.**

**FIXA OS VALORES DO PREÇO PÚBLICO A SEREM COBRADOS
DOS TESTES DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE A SEREM
REALIZADOS NOS BOVINOS DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Agricultura está com laboratório habilitado pelo Ministério da Agricultura e a realização dos testes faz parte do PNCEBT - Programa Nacional de Combate e Erradicação de Brucelose e Tuberculose,

DECRETA:

Art. 1º Fixa o valor do preço público em R\$ 7,00 (sete reais) por animal para realização dos Testes de Brucelose e Tuberculose.

§ 1º Para ter direito a este serviço público, o proprietário deverá ter um cadastro prévio como produtor de leite junto a Secretaria Municipal da Agricultura, sendo que os testes somente serão realizados em gado leiteiro, mediante o pagamento na Secretaria Municipal da Fazenda.

§ 2º Para os produtores de leite associados à APLEGLES - Associação de Produtores de Leite e Gado Leiteiro de Santo Ângelo o valor dos testes terão uma redução percentual de 30% (trinta por cento).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 19 de outubro de 2006.

**EDUARDO DEBACCO LOUREIRO,
Prefeito.**